

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2024

DECRETO 42/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.500,00
(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33904000 - 16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
Soma da Ação:	2.500,00
Soma da Unidade:	2.500,00
Total Geral:	2.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Soma da Ação:	2.500,00
Soma da Unidade:	2.500,00
Total Geral:	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de fevereiro de 2024.ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418